

serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2008 inclusivé .....	3
2009 .....	2

9.5 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.6 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

9.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto no n.º 9 do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100%.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Licenciada Maria do Céu Mendes Boavida, técnica superior

1.º Vogal — Lucília Maria da Fonseca Pereira, assistente técnica

2.º Vogal — Maria Helena Oliveira Felino Salvado Prazeres, coordenadora técnica

Vogais suplentes — Licenciados José Avelino Pereira da Rosa e Teresa de Jesus Alves Rodrigues, técnicos superiores

13 — Exclusão e notificação dos candidatos.

13.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt) ou [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt).

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, IP e disponibilizada no endereço electrónico [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt).

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

15 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no proce-

dimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, em 18 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203399533

## Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

### Departamento de Gestão

#### Despacho n.º 10581/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, torna-se público o seguinte Despacho do Director do Instituto dos Museus e da Conservação de 4 de Junho 2010:

Foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 50 de 12/03/2010, e na Bolsa de Emprego Público na mesma data, o processo de selecção do titular do cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau (Chefe da Divisão de Documentação Fotográfica) do IMC.

Analizadas as candidaturas verificou-se que a licenciada Alexandra Teixeira Câmara da Encarnação reúne todos os requisitos do perfil pretendido, ou seja:

a) Licenciatura em História, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

b) Curso Técnico de Conservação e Restauro de Fotografia e Fotografia Documental do Património.

Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para exercer o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeada em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Alexandra Teixeira Câmara da Encarnação, Chefe da Divisão de Documentação Fotográfica (cargo de direcção intermédia de 2.º grau).

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2010.

Lisboa, de 9 de Junho de 2010. — A Directora de Serviços, *Cláudia Matos Silva*.

### ANEXO

#### Síntese Curricular

##### Dados pessoais:

Nome: Alexandra Teixeira Câmara da Encarnação

Data de nascimento — 14 Julho 1964

Licenciada em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Curso Técnico de Conservação e Restauro de Fotografia e Fotografia Documental do Património, Arquivo Nacional de Fotografia/IPPAA. Curso de práticas de conservação, Museu di Storia della Fotografia, Fundação Fratelli Alinari, Florença, Itália. Curso avançado de conservação e restauro de fotografia, Lupa, Lisboa.

Desenvolveu actividade profissional como Técnica de Conservação e Restauro de Fotografia nas seguintes instituições: Divisão de Documentação e Divulgação do IMC (Instituto dos Museus e da Conservação); Divisão de Documentação Fotográfica do IMC (Instituto dos Museus e da Conservação); Arquivo Fotográfico da Fundação Mário Soares e como responsável da colecção de fotografia, vídeo e filme da Ellipse Foundation, Alcoitão, Cascais. Larga experiência na produção e montagem de exposições no âmbito da DDF/IMC; Arquivo da Fundação Mário Soares e em projectos diversos.

Artigos de âmbito técnico e histórico publicado: Sobre a conservação da fotografia contemporânea: para acabar com os lugares comuns e vencer a indiferença, em co-autoria na Revista *L+arte*, Janeiro 2009; Acções de tratamento e conservação, no catálogo da exposição *Impressões do Oriente de Eça de Queiroz a Leite de Vasconcelos*, Museu Nacional de Arqueologia, Julho de 2008; Cronologia comparada no catálogo da exposição *Joshua Benoliel (1873-1932) repórter fotográfico*. Arquivo Fotográfico Câmara Municipal de Lisboa/Lisboa Photo 2005; Inventário, Estabilização e Conservação do espólio de Carlos Relvas, catálogo da exposição *Carlos Relvas e a Casa da Fotografia*, IMC, Lisboa, 2003.

203395726